



## **EDITAL 01/2022 – NAAPING/CEFET-MG**

### **Edital de Abertura de Processo de Seleção de Estagiários**

O Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão do campus Nova Gameleira (NAAPING), em cumprimento à Resolução CD-03/2020, à Portaria DIR-178/2020, e observado o disposto na Resolução CD-15/2020, na Lei nº 11.788/2008 e na IN nº 213/2019, torna pública as inscrições para seleção de candidatos para uma vaga de estagiário 20 horas semanais (estágio não obrigatório), para atuação no campus Nova Gameleira.

#### **1 - DO PROGRAMA:**

1.1 O Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão (NAAPI) foi criado em 18 de agosto de 2022, através da Portaria DIR nº 530/2022. É a unidade responsável por desenvolver, executar e avaliar os planos institucionais de desenvolvimento estudantil, bem como promover as condições necessárias para o acesso, a permanência, a participação, o desenvolvimento da aprendizagem, a eliminação de barreiras de acessibilidade e a inclusão plena de estudantes com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas, no âmbito do respectivo campus. Os NAAPIs estão vinculados às respectivas Coordenações de Assuntos Acadêmicos (CAAs), e funcionarão nas dependências físicas dos respectivos campi, em locais a serem estabelecidos pela Diretoria do Campus. Trata-se de uma equipe multiprofissional que conta com participação de servidores docentes, técnico-administrativos tais como, pedagogos, psicólogos, assistentes sociais, bibliotecários, tradutores/intérpretes, dentre outros. O público-alvo para atendimento são estudantes dos campi do CEFET-MG com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas. A função do NAAPI é garantir condições de acesso, permanência e aprendizagem mediante a oferta de serviços e recursos de acessibilidade física/espacial, atitudinal e pedagógica que eliminem as barreiras e promovam a inclusão do estudante com necessidades educacionais específicas.

1.2 A carga horária do(a) estagiário(a) do NAAPING será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias.

1.3 O horário das atividades do(a) estagiário(a) não poderá, sob nenhuma hipótese, prejudicar as obrigações do processo de ensino-aprendizagem.

1.4 A bolsa concedida, mensalmente, aos estudantes terá como referência o valor da bolsa fixada pela Instrução Normativa 213, de 17 de dezembro de 2019. Para informações ver: <https://www.segep.cefetmg.br/estagio-no-cefet-mg/estagiarios/>

#### **2 - DADOS SETOR DEMANDANTE E DA VAGA OFERTADA:**

2.1 Setor: Núcleo de Inclusão do campus Novas Gameleira

2.2 Coordenador: Vinícius Figueiredo Costa

2.3 Site do setor: <https://www.ng.cefetmg.br/>

2.4 E-mail do setor (E-mail para inscrição de candidatos): [estagiariocefetmg@gmail.com](mailto:estagiariocefetmg@gmail.com)

2.5 Servidores responsáveis pela seleção: Vinícius Figueiredo Costa e Ana Carolina de Almeida

~~2.6 Período de Inscrição: 03/10/2022 a 09/10/2022~~ 2.6 Período de Inscrição: 10/10/2022 a 17/10/2022

~~2.7 Período de Seleção: 10/10/2022 a 13/10/2022~~ 2.7 Período de Seleção: 18/10/2022 a 21/10/2022

~~2.8 Resultado: 14/10/2022~~ 2.8 Resultado: 24/10/2022

### **3 - DOS REQUISITOS:**

3.1 São condições para inscrição de candidatos à vaga ofertada neste Edital:

- (a) estar matriculado e frequente, no(s) curso(s) indicado(s) no item 5 este Edital, devidamente atestado pela Instituição de Ensino ao qual o estudante está vinculado;
- (b) ter disponibilidade para dedicação às atividades do programa, sem prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas curriculares;
- (c) apresentar o Termo de Compromisso assinado pelo Educando, pelo CEFET-MG e pela instituição de ensino na qual está matriculado, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da IN nº 213/2019;
- (d) a inexistência de débitos do estudante de qualquer natureza junto ao CEFET-MG

### **4 - DO PLANO DE ATIVIDADES:**

4.1 - O(a) estudante selecionado, nos termos deste Edital, terá exercício no setor demandante da vaga, desenvolvendo as seguintes atividades, as quais estarão consignadas em plano de trabalho anexo ao termo de compromisso de que trata o item 3.1 - "d" deste Edital:

1. Auxiliar estudantes do NAAPING nos estudos e organizações de suas matérias curriculares;
2. Acompanhar estudantes em atividades com professores;
3. Realizar monitoria de disciplinas das ciências exatas.

### **5 - DO PERFIL DESEJADO:**

5.1 – Estar cursando até o 8º período de cursos de graduação da área de Exatas.

### **6 - DA CARGA HORÁRIA:**

6.1 - A carga do(a) estudante selecionado será de quatro horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas presencialmente no campus Nova Gameleira.

### **7 - DO VALOR DA BOLSA E DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO:**

7.1 - O CEFET-MG concederá ao(à) estudante mensalmente, bolsa de estágio + auxílio transporte, conforme determina a IN nº 213 de 17 de dezembro de 2019. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal dos(as) estudantes, deduzindo se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário.

7.2 - O período de vigência do Termo de Compromisso será de 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 02 (dois) anos, ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do CEFET-MG ou do(a) estudante, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **8 - DAS INSCRIÇÕES:**

8.1 – Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá enviar um email para o setor demandante da vaga, conforme indicado no item 2.4 deste Edital, com o assunto: Estágio NAAPI, até a data limite fixada no item 2.7 deste Edital, contendo os seguintes documentos anexos: (a) currículo vitae; (b) histórico escolar; (c) declaração de matrícula.

## **9 - DA SELEÇÃO:**

9.1 - A seleção será realizada pelos servidores indicado no item 2.5 deste Edital.

9.2 - A seleção será realizada no período indicado no item 2.6 deste Edital, em horário previamente agendado e informado por e-mail, em três etapas:

(a) - 1ª Etapa (Nota 0 a 30) - Análise de currículo - Classificatório;

(b) - 2ª Etapa (Nota 0 a 30) - Análise de histórico escolar - Classificatório;

(c) - 3ª Etapa (Nota 0 a 40) - Entrevista na plataforma virtual - Classificatório.

9.3 - Na 1ª Etapa serão analisadas as experiências acadêmicas e profissionais do estudante e o período em que o estudante se encontra matriculado.

9.4 - Na 2ª Etapa será analisado o percurso acadêmico do estudante, considerando as notas obtidas até o momento da inscrição neste processo de seleção.

9.5 - Na 3ª Etapa será avaliado o perfil do estudante, a capacidade de comunicação, a disponibilidade de horário e o interesse do estudante pela vaga.

9.6 - A nota final será dada pela soma das notas das 03 (três) etapas.

9.7 - Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate terá preferência, sucessivamente o candidato que: a) apresentar maior nota na 1ª etapa; b) maior idade.

9.8 - O resultado final será enviado por e-mail para todos(as) os(as) candidatos(as) e também estará disponível no portal do setor demandante da vaga, indicado no item 2.3, na data fixada no item 2.8 deste Edital.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 - Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela equipe encarregada do presente processo seletivo nos termos do item 2.5 deste Edital;

10.2 - A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do setor demandante da vaga, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. Os/As candidatos/as podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de dois dias, após o término do evento recorrido, e deverá ser enviado ao e-mail do setor demandante da vaga, indicado no item 2.4 deste Edital, e a resposta do recurso será publicada no prazo de 24 horas, a partir das 16 horas, no portal do setor demandante da vaga, conforme item 2.3 deste Edital, podendo, a critério do setor demandante ser antecipado.